



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 12**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir o múnícipe presente: -----

---- **Sérgio Daniel Pereira Alves**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 214, Bloco A, 5.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a questionar por que motivo foram abatidas três árvores, junto àquele edifício, manifestando a sua indignação pela situação, por entender que as mesmas não causavam qualquer incómodo no local e por serem árvores centenárias. Mais questionou o que se pretende levar a efeito nos canteiros existentes naquela zona, considerando que os mesmos já não são tratados há mais de dois anos. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o múnícipe de que irá averiguar o assunto e de que será posteriormente informado. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que questionou o seguinte: -----

- a) Qual o resultado da reunião realizada com a empresa adjudicatária da obra de beneficiação das Rotundas dos Pastorinhos e dos Peregrinos, em Fátima, deste Concelho, no seguimento da informação prestada pelo Senhor Vereador Nazareno do Carmo, na reunião 21 de abril findo; -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** esclareceu que decorrem ainda negociações com o empreiteiro, a fim de repor a situação pretendida pelo autor do monumento da Rotunda dos Pastorinhos. -----

- b) Se já existem respostas ao inquérito publicitado no sítio da internet deste Município, relativo à alteração do sentido de trânsito nas Ruas da Lagoa e Francisco Pereira de Oliveira, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e qual a data limite para submissão das mesmas. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que o citado inquérito está disponível até ao próximo dia 15 de maio em curso e de que até ao momento existem oito respostas positivas. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, apresentou a declaração política, que se passa a transcrever: “Infundada é a suposição da intenção, premeditada e há muito preparada, por parte do Administrador em «raptar» as crianças no dia 12 de Agosto de 1917. Até porque, sendo representante do Governo, sob nomeação do Governador Civil, competia-lhe a superintendência sobre os serviços de autoridade policial, entre outras funções. Não há portanto rapto, mas cumprimento das normas legais já que há um claro desrespeito em relação à legislação da altura. -----

---- Não há qualquer registo do interrogatório em Vila Nova de Ourém, nem sequer de uma possível estada na prisão. No período dos acontecimentos da Cova da Iria não deu qualquer conhecimento oficial ao Governador Civil. Só é feito um relatório em 31 de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Outubro de 1924, a pedido de Mário dos Santos Forte, que tinha ocupado o cargo distrital a 26 de Julho desse mesmo ano. *O Mensageiro* de Leiria, bem como os principais intervenientes por parte do clero local não teriam também deixado de aproveitar a oportunidade de atacar violentamente, se fosse verdade a prisão dos pastorinhos, o desmando das autoridades republicanas. Ora acontece que este jornal e os escritos iniciais dos interrogatórios do Cónego Formigão não publicaram uma única linha sobre este assunto. Os pais dos videntes também não as reclamaram nem se queixaram de qualquer rapto ou prisão. -----

---- Isso mesmo aparece transcrito pelo Visconde de Montelo no seu livro “As grandes Maravilhas de Fátima”, a páginas 72 e também no volume I da Documentação Crítica de Fátima, edição do Santuário de Fátima, a páginas 109-110. Muitos outros exemplos podíamos apontar, para além da contextualização da época também nos ajudar a defender esta posição. -----

---- Os pastorinhos passaram estes dias (2 e não 3 como escreve Lúcia) em casa do próprio Administrador. Assistiram, no dia 13, à noite, nas janelas da casa do enfermeiro Augusto Monteiro Batalha, à procissão de Nossa Senhora da Piedade. Esta casa ficava situada na Praça da República, hoje Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida, a uns cinquenta metros da casa do administrador, situada no Largo Dr. Vitorino de Carvalho, antigo Largo da Louça. tendo sido bem tratados pela sua esposa, Idalina Santos. -----

---- Artur de Oliveira Santos estava plenamente convencido que, se Nossa Senhora não aparecesse a 13 de Agosto na Cova da Iria, o suposto fenómeno ficaria completamente desacreditado junto da população. Afinal, já tinham surgido várias tentativas de aparições em Portugal, tendo todas acabado por fracassar. -----

---- Não se percebe pois esta polémica que surgiu em plena reunião da Assembleia Municipal sobre a intenção da Câmara assinalar a antiga prisão de Vila Nova de Ourém como local de detenção dos pastorinhos, pelo que quero deixar registado esta posição de completa discordância para com este possível aproveitamento de um facto histórico não sustentável hoje em dia, face à documentação existente.” -----

---- O **Senhor Presidente** salientou desconhecer que esteja prevista a colocação de sinalética nos termos mencionados. -----

---- O **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, tomou a palavra para apresentar o seguinte documento: “Alguns moradores da Eira da Pedra, em Fátima, contactaram o MOVE no sentido de alertarmos a Câmara para o seguinte:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Na rotunda da Eira da Pedra – a primeira por onde passará o sua Santidade o Papa Francisco – apresenta um aspeto degradado e, inclusivamente, a iluminação não funciona, a porta da casa da eira está arrombada e, ao que consta é utilizada para fins impróprios.-----

---- Neste contexto, pedimos que os serviços da Câmara atuem com urgência e, com a mesma, agilidade se solucione o assunto.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá contactar a Freguesia de Fátima, considerando que a manutenção da referida rotunda é da responsabilidade daquela Autarquia.-----

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para: -----

a) Lamentar que ainda não tenha obtido resposta ao seu pedido, relativo à consulta do documento elaborado pela empresa Wonderlevel Partners, Limitada, no âmbito do procedimento “P007/2017 – Elaboração do relatório com a caracterização do protocolo com o Estado de Minas Gerais”; -----

b) Lamentar que também ainda não lhe tenha sido facultada a exposição remetida, pelo Senhor Presidente, ao Governo, acerca das verbas disponibilizadas para valorização de acessos a Zonas Industriais;-----

c) Questionar por que razão ainda não foram substituídos os vidros (quebrados) do Centro Escolar de Olival e para quando se prevê a realização desses trabalhos, considerando que tem conhecimento que o empreiteiro enviou orçamento para o Município e que o mesmo mereceu a concordância dos técnicos.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, relativamente às duas primeiras situações, aguarda que o seu Chefe de Gabinete lhe disponibilize essa informação. -----

---- Quanto à questão colocada, referiu que o procedimento está em curso e que, estando a obra na garantia, o empreiteiro é responsável pela substituição dos mesmos.

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, tomou a palavra para: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- a) Lamentar que ainda aguarda resposta ao requerimento registado sob o n.º 3708/2017, sobre o pedido de esclarecimentos referentes a diversos procedimentos de ajustes diretos; -----
- b) Relembrar que ainda aguarda informação sobre os atuais membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação;-----
- c) Questionar se já tem resposta da Ourémviva- Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., na sequência da exposição apresentada pela munícipe Gabriela Pereira Nunes, na reunião de 07 de abril de 2017, sobre o facto de o torneio de futebol com jovens espanhóis, não se ter realizado no Campo de Futebol Vilarense. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, de acordo com informação prestada por aquela empresa municipal, o local de realização do referido torneio, foi opção da equipa espanhola e que possui carta sobre essa decisão. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, pediu ao Senhor Presidente que lhe facultasse, então, a referida carta.--

---- Por fim, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** questionou, no seguimento do discurso de apresentação da candidatura do Senhor Presidente, às Autárquicas 2017, designadamente quando se referiu a “cartas anónimas e denúncias”, se se estava a referir, também, a denúncia relativa a documento que exibiu, com 65 páginas, que inclui cópias de faturas, autos de medição, informações internas, expediente e inclusivamente, relatório/resumo, datado de 21 de novembro de 2016, dos movimentos de registo em aplicação interna do Município (Sistema de Gestão Documental), quando a documentação remonta a 2009. Questionou ainda se o Senhor Presidente, dada a especificidade da informação que o citado documento contém, irá encetar procedimento de averiguação interna, a fim de apurar responsabilidades, considerando que, no seu entender, essa denúncia partiu internamente do Município. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, no seu discurso, referiu-se a todas as denúncias em geral, salientando que o autor desse tipo de denúncia é “uma pessoa excruciante”. Lamentou o tom “acusatório” colocado nas palavras do Senhor Vereador e informou de que irá, internamente, averiguar a situação, tendo solicitado fotocópia da documentação que o Senhor Vereador exibiu. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque refutou, referindo que não acusou ninguém, apenas questionou se, face à situação, o Senhor Presidente iria tomar medidas. -----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015**

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----**

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS**-----

---- O Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 21 de abril findo e 04 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.572.237,94€: 128, 899, 912 a 920, 928, 957 a 1003, 1005 a 1092, 1096, 1098 a 1113, 1115, 1116, 1118 a 1127, 1129, 1131 a 1149, 1158/1, 1158/2, 1158/3, 1158/4, 1158/5, 1158/6, 1158/7, 1159/1, 1159/2, 1159/3, 1159/4, 1159/5, 1159/6, 1159/7, 1159/8, 1159/9, 1160/1, 1160/2, 1160/3, 1160/4, 1160/5, 1160/6, 1160/7, 1160/8, 1160/9, 1161/1, 1161/2, 1161/3, 1161/4, 1161/5, 1161/6, 1161/7, 1161/8, 1162/1, 1162/2, 1162/3, 1162/4, 1162/5, 1162/6,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1162/7, 1162/8, 1163/1, 1163/2, 1163/3, 1163/4, 1163/5, 1163/6, 1163/7, 1164/1, 1164/2, 1164/3, 1164/4, 1164/5, 1164/6, 1164/7, 1164/8, 1165/1, 1165/2, 1165/3, 1165/4, 1165/5, 1165/6, 1165/7, 1166/1, 1166/2, 1166/3, 1166/4, 1166/5, 1166/6, 1166/7, 1167/1, 1167/2, 1167/3, 1167/4, 1167/5, 1167/6, 1168/1, 1168/2, 1168/3, 1168/4, 1169/1, 1169/2, 1169/3, 1170/1, 1170/2, 1170/3, 1170/4, 1170/5, 1170/6, 1171/1, 1171/2, 1171/3, 1171/4, 1171/5, 1171/6, 1171/7, 1172/1, 1172/2, 1172/3, 1172/4, 1172/5, 1172/6, 1172/7, 1172/8, 1172/9, 1173/1, 1174/1, 1175/1, 1176/1, 1176/2, 1176/3, 1176/4, 1176/5, 1177/1, 1177/2, 1177/3, 1177/4, 1177/5, 1178/1, 1178/2, 1178/3, 1178/4, 1178/5, 1178/6, 1179, 1180, 1186 a 1192, 1194, 1196 a 1201, 1203 a 1223, 1239 e 1240.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MARCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA 10 DE MAIO DE 2017, ÀS 16 HORAS, NA SALA DE SESSÕES, DO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTA MUNICIPALIDADE E INCUMBIR O EXPEDIENTE DE PUBLICITAR EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- TODOS OS VEREADORES PRESENTES SE DECLARARAM CONVOCADOS PARA ESSA REUNIÃO, DISPENSANDO QUALQUER OUTRO MEIO DE CONVOCATÓRIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 41.º, DAQUELE DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXOO

OOO

**AVISOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL** -----

---- Na reunião de 31 de março de 2017, a Câmara havia deliberado incumbir a Divisão de Gestão Financeira de submeter candidatura ao Aviso “Centro-03-2016-10 – Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local”, cujo prazo terminou a 13 de abril de 2017.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os documentos que se passam a especificar: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Circular de referência 32/2017/AG, de 07 de abril findo, da **ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a informar de que considera mais vantajoso, os municípios deixarem encerrar os avisos, sem apresentarem candidaturas, reservando-as para avisos futuros, que abrirão com condições mais favoráveis; -----
- Informação n.º 19/17, de 11 daquele mesmo mês, da **Divisão de Gestão Financeira**, a questionar, face à recomendação da ANMP, qual a decisão a tomar; -----
- Despacho, datado também de 11 de abril findo, do **Senhor Presidente** a dar conta de que devem ser seguidas as recomendações daquela associação. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**P048/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA NORTE** -----

= RELATÓRIO FINAL = -----

---- Sobre o procedimento indicado em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 20 de abril de 2017, do Júri designado para o efeito, a propor a adjudicação da citada empreitada à firma **Lena – Engenharia e Construções, S.A.**, pelo valor de 771.000,00 euros (valor da sua proposta base) e pelo prazo de execução de 150 dias. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; -----

**SEGUNDO** – ADJUDICAR A EMPREITADA DE “P048/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA NORTE” À FIRMA **LENA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, COM SEDE EM QUINTA DA SARDINHA, DA FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA, DO CONCELHO DE LEIRIA, PELO VALOR DE **771.000,00€** (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 150 DIAS. -----

OOXXXXOO

OOO

**CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CANEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto acima indicado, o **Património** prestou a informação n.º 57/17, de 10 de março último, que a seguir se passa a transcrever: “O centro de Cultura e Recreio do Caneiro, solicita a cedência do edifício municipal – antiga escola básica de Caneiro, a fim de promoverem pequenos eventos intitulados “Centro de Formação e Convívio para Seniores”. -----

---- É certo que na sequência da reorganização da rede escolar, a Câmara Municipal tem disponibilizado os edifícios escolares encerrados, às Associações ou Juntas de freguesia, na certeza que é garantido um melhor aproveitamento dos mesmos para iniciativas no âmbito de atividades sociais, culturais, desportivas e recreativas. -----

---- Acresce informar que para o referido edifício existe uma exposição (documento anexo) remetida pelo Sr. Isidro de Oliveira da Silva, a informar que a serventia de acesso à abertura realizada no muro lateral, só seria permitida enquanto a escola básica estivesse a funcionar, assim como propõe adquirir o referido edifício, se eventualmente promover uma hasta pública para o efeito.-----

---- Face ao exposto, solicito qual o melhor entendimento para o referido edifício. ----

---- Deixo à consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O EDIFÍCIO AO CENTRO DE CULTURA E RECREIO DO CANEIRO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NÃO PROMOVER HASTA PÚBLICA PARA O EFEITO. -----

OOXXXXO

OOO

**ASSOCIAÇÃO PARA MELHORAMENTO DE SOBRAL E MATAS**-----

= PROPOSTA DE RESTITUIÇÃO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE SOBRAL – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS = -----

---- Relativamente ao assunto designado em subtítulo, o **Património** prestou a sua informação n.º 58/17, datada de 10 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O edifício municipal – antigo jardim de infância sito em sobral, constituído por edifício de r/chão destinado a serviços de ensino, sito no beco da Escola, no lugar do Sobral, está registado a favor do Município de Ourém, conforme cópia da certidão predial que se anexa. -----

---- No entanto, face à circunstância do Município de Ourém em cooperação com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., pretenderem criarem melhores condições nos cuidados de saúde à população da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, está em perspetiva o Município de Ourém ceder em regime de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

direito de superfície o referido edifício à ARSLVT, a fim de proporcionarem melhores condições aos seus utentes, na extensão de saúde em Sobral. -----

---- Não obstante, considerando que a Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas, á muito que vem reivindicando a propriedade do referido edifício, alegando que o imóvel é propriedade da população da localidade de Sobral, representada pela Associação A LAPA – Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas, com número de identificação de pessoa coletiva 502 631 686. -----

---- Assim, em observância com o descrito anteriormente, e na eventualidade de o cessar o uso previsto entre a ARSLVT, I.P. e o Município de Ourém, e caso não se estabeleça qualquer utilização municipal, no âmbito das suas funções e competências atribuídas às Autarquias Locais, pela Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro, importa salvaguardar a restituição da propriedade à Associação A LAPA – Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas.-----

---- Acresce informar, que a restituição do imóvel à Associação é da concordância da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.-----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior informação a fim de ser emitido documento a restituir do imóvel à Associação A LAPA.” -----

---- Do processo faz parte proposta de declaração de restituição do edifício em causa, à Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DA DECLARAÇÃO PROPOSTA.-----

OOXXXXO

OOO

**CONTRATO DA EMPREITADA DE “P039/2017 – REQUALIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA AV. DOS PASTORINHOS E DIVERSOS ARRUAMENTOS NA CASA VELHA E EIRA DA PEDRA, NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES”** -----

= RATIFICAÇÃO DA MINUTO DO CONTRATO = -----

---- Foi apreciado o despacho n.º 41/2017, de 26 de abril findo, do **Senhor Presidente** que a seguir se passa a transcrever: “Considerando: -----

---- 1) O disposto nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- 2) O Centenário das Aparições e a visita de sua Santidade o Papa Francisco a Fátima, no dia 13 de maio próximo; -----

---- 3) A urgência na celebração do contrato da empreitada indicada em epígrafe: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 4) Que o procedimento adotado para a execução da empreitada, obedece às medidas excepcionais de contratação pública, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 11/2017 de 17 de janeiro, em que o Município de Ourém é a entidade contratante.-----

---- “APROVO a minuta do contrato da empreitada de Empreitada “P039/2017 – Requalificação/Beneficiação da Av. dos Pastorinhos e Diversos Arruamentos na Casa Velha e Eira da Pedra, no Âmbito do Centenário das Aparições”, a celebrar em 26 de abril de 2017, com a firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda., com sede social na Rua da Pedreira, n.º 60, lugar de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém”.-----

---- REMETA-SE à reunião de 05/05/2017, para ratificação do despacho ora proferido.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO

**CONTRATO DA EMPREITADA DE “P038/2017 – REQUALIFICAÇÃO URBANA EM COVA DA IRIA NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES”**-----

= RATIFICAÇÃO DA MINUTO DO CONTRATO = -----

---- Foi apreciado o despacho n.º 42/2017, de 26 de abril findo, do **Senhor Presidente** que a seguir se passa a transcrever: “Considerando:-----

---- 1) O disposto nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2) O Centenário das Aparições e a visita de sua Santidade o Papa Francisco a Fátima, no dia 13 de maio próximo;-----

---- 3) A urgência na celebração do contrato da empreitada indicada em epígrafe:-----

---- 4) Que o procedimento adotado para a execução da empreitada, obedece às medidas excepcionais de contratação pública, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 11/2017 de 17 de janeiro, em que o Município de Ourém é a entidade contratante.-----

---- “APROVO a minuta do contrato da empreitada de Empreitada “P038/2017 – Requalificação Urbana em Cova da Iria no Âmbito do Centenário das Aparições”, a celebrar em 26 de abril de 2017, com a firma Construções J.J.R.& Filhos, S.A., com sede social na Rua da Capela, n.º 4, lugar de Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa catarina da Serra, do Concelho de Leiria”.-----

---- REMETA-SE à reunião de 05/05/2017, para ratificação do despacho ora proferido, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE CALÇADA** -----

----- NO PROSSEGUIMENTO DA DEFESA DO “INTERESSE PÚBLICO” DE PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, POR PARTE DE PARTICULARES, A CÂMARA, NAS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE UMA PARCELA DE TERRENO INTEGRO O “DOMÍNIO PÚBLICO” E QUE NO PEDIDO, O REQUERENTE SE DISPONIBILIZE A ASSUMIR OS ENCARGOS COM A MÃO DE OBRA, NA QUALIFICAÇÃO DA ÁREA A BENEFICIAR, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR QUE ESTÁ DISPONÍVEL PARA CEDER OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM FUNÇÃO DA SUA DISPONIBILIDADE EM ARMAZÉM, DEVENDO ESTA POSIÇÃO SER TIDA EM CONTA EM FUTUROS PEDIDOS. -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.191/2016, de **Vanda Hélia de Sousa Gil**, residente na Rua Nova, n.º 27, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de cerca de 140 m<sup>2</sup>.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 636/16, datada de 26 de outubro de 2016, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que a pretensão não é de interesse público, pelo que deixa à consideração superior o fornecimento dos materiais, com custos estimados em 850,00€. -----

---- Do processo fazem também parte os documentos, que se passam a especificar: ----

- Carta enviada por correio eletrónico no dia 15 de fevereiro último, pela **Junta de Freguesia de Fátima**, a emitir parecer favorável à cedência dos materiais; --
- Informação, datada de 20 também de fevereiro transato, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a colocar o pedido à consideração superior, face aos pareceres emitidos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** A REANÁLISE DO PROCESSO EM APREÇO FACE À DELIBERAÇÃO ACIMA TOMADA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.220/2016, de **Rui Pereira Santos**, residente na Rua Vasco da Gama, n.º 18, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a esta Câmara Municipal a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de cerca de 170 m<sup>2</sup>.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 33/17, de 13 de janeiro transato, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que a pretensão não é de interesse público, pelo que deixa à consideração superior o fornecimento dos materiais, com custos estimados em 1.100,00€. -----

---- Do processo fazem ainda parte os documentos, que se passam a especificar:-----

- Carta enviada por correio eletrónico no dia 15 de fevereiro último, pela **Junta de Freguesia de Fátima**, a emitir parecer favorável à cedência dos materiais; --
- Informação, datada de 20 também de fevereiro transato, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a colocar o pedido à consideração superior, face aos pareceres emitidos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** A REANÁLISE DO PROCESSO EM APREÇO, FACE À DELIBERAÇÃO ACIMA TOMADA. -----

OOXXXOO

OOO

**DEMOLIÇÃO DE MORADIA JUNTO À E.N. 349 – ALDEIA NOVA –**  
**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL**-----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 1848/2006, de **ANGELINA DE JESUS RODRIGUES**, residente na Estrada Nacional 349, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente à legalização de obras de alteração (a que corresponde a licença n.º 27/09), levadas a efeito na habitação, sita na referida morada, na reunião de 18 de setembro de 2012, a Câmara deliberou solicitar ao então Gabinete de Apoio Jurídico, proposta de deliberação para o citado processo, considerando que do relatório de visita ao local, então apresentado, constava que a antiga construção não tinha sido demolida, condição imposta aquando do deferimento do processo inicial de licenciamento da nova moradia. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, aquele gabinete prestou a sua informação n.º 02/13, datada de 14 de janeiro de 2013, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as informações que se passam a indicar:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Datada de 24 de março ultimo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** a solicitar aos serviços de fiscalização, informação atualizada sobre o processo, considerando o tempo já decorrido sobre a última deliberação (18.09.2012) e o despacho do Senhor Presidente (18.01.2013); -----
- Número 104/17, de 28 também de março transato, da **Fiscalização** a dar conta de que, em deslocação ao local, constatou que o citado imóvel ainda não foi demolido;-----
- Datada de 17 de abril findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “Considerando que nos termos da presente informação da Fiscalização municipal a moradia antiga ainda não foi demolida, deverá retomar-se o processo para reposição da legalidade urbanística, conforme relatório de visita efetuado ao local e informação n.º 2/13/GAJ/754.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** - NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL PARA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER À DEMOLIÇÃO DO MESMO; -----

**SEGUNDO** - ADVERTIR QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO NO PONTO 1. E NO PRAZO DETERMINADO, DAR-SE-Á LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA E À EXECUÇÃO COERCIVA DA DEMOLIÇÃO POR PARTE DA CÂMARA, TUDO A EXPENSAS DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL. -----

OOXXXXO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1885/2009, de **JOAQUIM AMARO DOS REIS**, residente no lugar de Murtal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar o licenciamento referente à construção de um muro de vedação que pretende levar a cabo num prédio urbano que possui na Rua S. Vicente de Paulo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, por despacho de 07 de dezembro de 2016, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, foi informado o requerente de que se tencionava indeferir a pretensão, com base nas informações então prestadas pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e jurídicos desta Câmara Municipal e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 14/2017/DGU/CM0650, de 07 de março último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a deixar à consideração superior o indeferimento do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** PARA MELHOR ESCLARECIMENTO. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 54/2017, de que são titulares **JOAQUIM FERNANDES MAGRO** e **VITÓRIA LOPES PEREIRA FERNANDES**, residentes na Rua da Lameira, n.º 5, em Fátima, deste Concelho (pedido de legalização das obras de alteração e ampliação de um anexo na referida morada), foi apresentada a informação n.º 98/2017/DGU/cm0084, de 23 de março transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “**1 Da Pretensão:**-----

---- É solicitada a legalização de obras de ampliação de um anexo localizado no n.º 5 da Estrada da Lameira, freguesia de Fátima. -----

---- Antecedentes:-----

- Processo 758/1977 – licença de construção n.º 1356/1977, relativo a obras de construção de uma moradia unifamiliar com 292m2 de área de construção.-----

- Processo n.º 167/2012 – licença de construção n.º 204/2013, relativo a obras de construção de um anexo destinado a garagem com 40m2 de área de construção.-----

---- **2 Do Plano de Urbanização de Fátima (PUF):**-----

---- **2.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a pretensão localiza-se, nos termos do PUF, na Unidade 8 – Casa Velha/Eira da Pedra e tem as condicionantes, via principal existente, rede de água, rede de águas residuais, CM1055 (cartografia 1:10000). -----

---- **2.2.** O artigo 33º do Regulamento do PUF (RPUF) em vigor, dispõe quanto a anexos: -----

-----**Artigo 33.º**-----

-----**Ocupação da parcela por anexos**-----

1 — Em parcelas que integrem logradouros privativos, para além da construção principal é possível construir anexos, de funções complementares, num só piso, cuja área bruta não poderá exceder nem os 15 % da área total da parcela, nem 40 m2 de área bruta de construção.-----

2 — A altura total máxima dos anexos não poderá exceder 3 metros. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O alvará de obras de construção nº 204/2013 foi concedido para construção de um anexo para garagem com 40 m<sup>2</sup> de área de construção. Deste modo a ampliação solicitada está em desconformidade com o nº 1 do artigo 33º do regulamento do PUF. -

---- **2.3.** Os termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador do projeto de arquitetura referem que a pretensão não cumpre com o parâmetro área de construção, considerando que a regularização “... salvo melhor entendimento, poderá ter enquadramento na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º - A do Decreto-Lei 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.” -----

---- A área ampliada é superior a 10 m<sup>2</sup>, e não respeita o RPUF, pelo que não se verifica o enquadramento na alínea a) do nº 1 do artº 6º -A do RJUE. -----

---- **3 Do Regulamento de Segurança Contra Incêndio:** -----

---- Não apresenta Projeto/ Ficha de Segurança Contra Incêndio. Deve ser entregue com a apresentação dos projetos das especialidades. -----

---- **4 Do DL 163/2006, de 8/08:** -----

---- Apresenta Plano de Acessibilidades, (fls 47 a 52) e Termo de Responsabilidade Técnica (fl 42). -----

---- **5 Outros:** -----

---- **5.1.** Nos termos da informação do serviço PPTRU - Sistemas de Informação Geográfica, a área da parcela delimitada no levantamento topográfico (999,99m<sup>2</sup>) difere da área total da parcela descrita na certidão da conservatória o registo predial (766m<sup>2</sup>), ou seja, não se encontra comprovada a legitimidade do requerente sobre a totalidade da parcela. -----

---- É referido pelo técnico que ‘a certidão será retificada aquando da aprovação do projeto de arquitetura’ (fl.20).-----

---- **5.2.** O Quadro Sinótico apresentado na Memória Descritiva e Justificativa, deve indicar a área de implantação e a área de construção da ampliação.-----

---- **6 Conclusão:** -----

---- À consideração superior a informação supra, segundo a qual, a pretensão se encontra em desconformidade com o nº 1 do artigo 33º do Regulamento do PUF e não tem enquadramento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º A do RJUE. -----

---- À consideração superior o ponto 5.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**, DADO TRATAR-SE DE UMA COMPETÊNCIA DELEGADA NO SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO. -

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL**-----

---- Relativamente ao tarifário de venda de água, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores domésticos e a famílias numerosas, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal a autorização para o efeito.-----

---- No seguimento de autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sessão de 29 também de fevereiro de 2016, nesta reunião foram apresentados os processos que a seguir se especificam:-----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Na reunião de 20 de janeiro transato, com base na informação n.º 445/16, de 14 de novembro de 2016, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a Câmara deliberou concordar com a proposta de indeferimento do processo TSUD n.º 3/2016 e informar o seu titular de que dispunha de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 160/17, de 18 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que face à ausência de impugnação daquela decisão, o processo deve ser indeferido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO A QUE SE REFERE O PROCESSO TSUD N.º 3/2016.-----

- Foi apresentada a informação n.º 161/17, de 18 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 10/2016, não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----
  - a) Complemento Solidário para Idosos;-----
  - b) Rendimento Social de Inserção;-----
  - c) Subsídio Social de Desemprego;-----
  - d) 1.º Escalão do Abono de Família;-----
  - e) Pensão Social de Invalidez.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado ao munícipe a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e o requerente seja informado que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão ou juntar elementos, no prazo de 10 dias. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 162/17, de 18 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 15/2016, não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----
  - a) Complemento Solidário para Idosos;-----
  - b) Rendimento Social de Inserção; -----
  - c) Subsídio Social de Desemprego;-----
  - d) 1.º Escalão do Abono de Família; -----
  - e) Pensão Social de Invalidez.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado ao munícipe a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e o requerente seja informado que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão ou juntar elementos, no prazo de 10 dias. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Na reunião de 20 de janeiro transato, com base na informação n.º 15/17, de 04 desse mesmo mês, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a Câmara deliberou concordar com a proposta de indeferimento do processo TSUD n.º 23/2016 e informar o seu titular de que dispunha de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre a eventualidade de tal decisão. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 163/17, de 18 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que face à ausência de impugnação da citada decisão, o processo deve ser indeferido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO A QUE SE REFERE O PROCESSO TSUD N.º 23/2016. -----

- Na reunião de 20 de janeiro transato, com base na informação n.º 17/17, de 05 desse mesmo mês, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a Câmara deliberou concordar com a proposta de indeferimento do processo TSUD n.º 25/2016 e informar o seu titular de que dispunha de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 164/17, de 18 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que face à ausência de impugnação da referida decisão, o processo deve ser indeferido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO A QUE SE REFERE O PROCESSO TSUD N.º 25/2016. -----

- Foi apresentada a informação n.º 165/17, de 18 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 26/2016, não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhuma dos seguintes benefícios (prestações sociais):-----
  - a) Complemento Solidário para Idosos;-----
  - b) Rendimento Social de Inserção; -----
  - c) Subsídio Social de Desemprego;-----
  - d) 1.º Escalão do Abono de Família; -----
  - e) Pensão Social de Invalidez.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja comunicado ao munícipe a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e o requerente seja informado que poderá, caso o entenda, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre esta intenção de decisão ou juntar elementos, no prazo de 10 dias. -----

---- À consideração superior.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Na reunião de 20 de janeiro transato, com base na informação n.º 20/17, de 05 também de janeiro último, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a Câmara deliberou concordar com a proposta de indeferimento do processo TSUD n.º 28/2016 e informar o seu titular de que dispunha de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 166/17, de 18 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que face à ausência de impugnação daquela decisão, o processo deve ser indeferido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO A QUE SE REFERE O PROCESSO TSUD N.º 28/2016. -----

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 167/17, datada de 19 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 13/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, isto é para cinco elementos: mais 3m<sup>3</sup> faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m<sup>3</sup>). -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 26 de setembro de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 168/17, de 19 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 11/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, isto é para cinco elementos: mais 3m<sup>3</sup> faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m<sup>3</sup>). -----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 26 de agosto de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXO

OOO

**PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL** -----

= 1. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM = -----

- Na reunião de 20 de janeiro de 2017, a Câmara deliberou informar **Ernesto Cândido de Matos**, residente na Rua Principal, n.º 29, em Várzea do Bispo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem residuais, com base na informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais. Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 155/17, de 18 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, propondo o indeferimento do pedido e a eventual autorização para o pagamento da citada tarifa, em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUGERIR AO MUNÍCIPE QUE, CASO PRETENDA, PODERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA, EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

- Na reunião de 20 de janeiro de 2017, a Câmara deliberou informar **Faustino Rosa Gomes**, residente na Rua Nossa Senhora dos Caminhos, em Vale do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem residuais, com base na informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais. Mais foi informado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 156/17, de 18 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, propondo o indeferimento do pedido e a eventual autorização para o pagamento da citada tarifa, em 12 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUGERIR AO MUNÍCIPE QUE, CASO PRETENDA, PODERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA, EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

= 2. RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob n.º 2068/2016, de **Rui de Sousa Pereira**, residente na Travessa Pedro Alvares Cabral, n.º 8, em Alburitel, deste Concelho, a requerer a atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 154/17, de 18 de abril findo, a propor o indeferimento do pedido, pelos motivos que especifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR RUI DE SOUSA PEREIRA DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

**CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.** ----

= SERVIÇOS ESCOLARES – RETIFICAÇÃO DAS VERBAS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL A JULHO DE 2016 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 8/17, de 04 de janeiro de 2017, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 da Cláusula 9.ª (Regime de faturação) do Contrato Programa “Serviços Escolares”, celebrado entre o Município e a Ourémviva E.M.,S.A. em 16.11.2015, cuja aprovação foi objeto de deliberação camarária em 17.09.2015, “o acerto referente aos subsídios mensais estimados, será efetuado trimestralmente, com a emissão dos respetivos documentos contabilísticos, caso os valores sejam superiores ou inferiores ao estimado”.-----

---- Informamos que os dados do ano letivo 2015/2016-----

- Quanto às **Atividades de Animação e Apoio à Família**-----

Valores realizados abril a julho 2016	Valores pagos, de acordo com o plano de pagamento do Contrato Programa (abril a julho)	Montante a pagar à OurémViva
16.761,93 €	8.992,00 €	7.769,93 €

- Quanto ao **Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico** -----

Valores realizados abril a junho 2016	Valores pagos, de acordo com o plano de pagamento do Contrato Programa (abril a junho)	Montante que OurémViva deve devolver
8.644,07 €	11.592,00 €	2.947,93 €



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, sugiro que se remeta a presente informação à Divisão de Gestão Financeira para solicitar à empresa municipal a emissão dos respetivos documentos contabilísticos. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.<sup>a</sup> EX.<sup>a</sup>**”-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 17 de abril findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO PROPOSTA E PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS. - -----

OOXXXXOO

OOO

**ENCERRAMENTO DE ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

---- A **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**, com sede na Praça de Alvalade, n.º 12, em Lisboa, a fim de planear e organizar o ano letivo 2017/2018, solicitou (através de carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de abril findo), informação sobre eventual encerramento de escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico. ----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 175/17, de 26 do mês findo, a colocar à consideração superior proposta de parecer a remeter àquela Direção-Geral, conforme se passa a transcrever: “(...) remete-se a V. Ex.<sup>a</sup> uma proposta de parecer a enviar à DGEstE nos seguintes termos: - *“No âmbito do assunto acima mencionado e em resposta ao vosso email datado de 20.04.2017, vimos pelo presente comunicar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o Município de Ourém não prevê o encerramento de escolas do 1º ciclo do ensino básico. Informamos ainda que, por motivos de intervenções na EB1/JI de Carvoeira (obras de ampliação – CE Carvoeira), se prevê que os alunos do 1º CEB da EB1/JI de Carvoeira e EB1/JI de Pisões tenham aulas nas instalações da EB 2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão” e os do ensino pré-escolar nas instalações da EB1/JI de Pisões.*” -----

---- Esta proposta toma em consideração o facto de, nos últimos anos, apesar do número reduzido de alunos em alguns estabelecimentos, o órgão executivo municipal ter optado por não encerrar escolas unitárias (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SOCIAIS DE COMUNICAR À DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.**-----

OOXXXXOO

OOO

**AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS** -----

= PAGAMENTO DE CHAMADAS TELEFÓNICAS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018 =-----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 87/17, datada de 21 de fevereiro último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se passa a transcrever: “Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 15.07.2016, foi autorizado que o Município assumiria as despesas inerentes às chamadas telefónicas efetuadas nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2016/2017, com base no valor médio anual por sala de 14,35€, (calculado para o ano letivo 2013/2014).-----

---- Deste modo, deixa-se à consideração superior a adoção do mesmo procedimento para o ano letivo 2017/18. Tendo em consideração o valor médio anual por sala de 14,35€, são estimados os seguintes valores por agrupamento de escolas: -----

- O Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, com 35 salas ativas x 14,35€ = 502,25€;-----
- O Agrupamento de Escolas de Ourém, com 65 salas ativas x 14,35€ = 932,75€,
- O Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com 20 salas ativas x 14,35€ = 287,00€;-----

---- Deste modo, qualquer custo das chamadas telefónicas superior ao montante total anual proposto será debitado/faturado ao respetivo Agrupamento de Escolas. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.ª EX.ª QUE SE PONDERE ADOPTAR O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ANO LETIVO 2017/2018.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROCEDIMENTO PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MÉDIO TEJO – FASE 1 – PROJETO INTERMUNICIPAL DE COMBATE AO INSUCESSO E ABANDONO ESCOLAR NO MÉDIO TEJO**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= CANDIDATURA AO CENTRO 2020 = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 60/17, datada de 11 de janeiro transato, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1- INTRODUÇÃO** -----

---- Recebemos, em 23-12-2016, no âmbito do **Projeto Intermunicipal de combate ao insucesso e abandono escolar no Médio Tejo**, uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) a remeter cópia do aviso de candidatura por parte do Centro 2020, cujo prazo limite para a 1.ª fase de apresentação termina a 31-01-2017 e a solicitar as propostas de atividades que o Município de Ourém pretendia realizar nesse âmbito. -----

---- Foi realizada uma reunião de preparação em Tomar no passado dia 11 de janeiro em conjunto com os diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Ourém, na qual foram delineadas as estratégias e áreas de intervenção. -----

---- Recebemos igualmente, a 25 de janeiro, um email da CIMT a remeter os seguintes documentos: -----

- a) As linhas gerais propostas para a candidatura; -----
- b) As propostas de atividades de âmbito intermunicipal a desenvolver pela CIMT;
- c) A proposta de Acordo de Parceiros a formalizar com os Municípios; -----
- d) A minuta da declaração de concordância relativamente ao teor do Acordo entre Parceiros. -----

---- A presente informação foi elaborada com recurso à informação interna da DGF, DAMAH e DEAS, tendo sido necessária a obtenção de informação proveniente dos Agrupamentos de Escolas (designadamente os planos estratégicos) e de orçamentos de entidades externas, a título meramente indicativo. -----

---- **2- ENQUADRAMENTO** -----

---- No âmbito do Quadro de Apoio Centro 2020, foi celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro o PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, bem como contratualizadas as dotações previstas para a implementação das medidas agendadas no pacto, num total de 48.551.937,35€. -----

---- No âmbito da Prioridade de Investimento 10.1 (Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação), encontra-se aberto o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Aviso n.º CENTRO-66-2016-15 para a apresentação de candidaturas relativas a Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, cuja primeira fase de candidatura termina em 31.01.2017. -----

---- Este aviso de candidaturas tem como objetivo específico aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para o reforço da igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos, e o reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação. -----

---- Os apoios são dirigidos aos projetos contratualizados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, assumindo a CIM obrigatoriamente a qualidade de entidade coordenadora da operação e podendo os Municípios também ser beneficiários em parceria com a CIM. -----

---- Para este aviso, está prevista 50% da dotação inscrita na PI 10.1 do Pacto, no total de 4.462.500,00€ para o Médio Tejo. -----

---- O Município de Ourém tem previsto para essa prioridade de Investimento os seguintes montantes: -----

Medida	Designação Medida	Projeto	Dotações previstas
10.1	Plano Integrado e inovador de Combate ao insucesso e abandono escolar	Planos Estratégicos Multinível – Planos de desenvolvimento Educativo Municipal, Projetos Educativos Municipais e Projetos Educativos de Escolas	57.583,24€
		Implementação de medidas de Intervenção Precoce, redução do abandono escolar e promoção do sucesso educativo, enquadradas no PEDIME	359.895,28€
		Implementação de medidas de promoção da cultura científica, das artes e das competências metacognitivas	359.895,28€
		Iniciativas de apoio à comunidade pré-escolar	200.105,02€
		<b>Montante total</b>	<b>977.478,82 €</b>

---- Tendo em conta que o aviso apenas prevê 50% da dotação prevista, os/as investimentos/atividades propostos/as pelo Município de Ourém foram elaborados com base no montante de **488.739,41€**. -----

---- **3- LINHAS GERAIS DA CANDIDATURA** -----

---- Conforme consta da informação da CIMT, as linhas gerais para a candidatura PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MEDIO TEJO – FASE 1 foram elaboradas com base no trabalho desenvolvido com todos os parceiros e no âmbito do CDIED – Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal da Educação. -----

---- As linhas gerais são: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- M1 - Planeamento Estratégico Multinível;-----
- M2 - Medidas de intervenção precoce, redução do abandono escolar e promoção do sucesso educativo;-----
- M3 - Programa Intermunicipal de Promoção da Cultura Científica – “Experimenta + Ciência”;-----
- M4 - Antecipação das Necessidades de Qualificações e Concertação da Oferta Formativa;-----
- M5 - CDIEd e Rede Colaborativa de Escolas do Médio Tejo.-----

---- O PEDIME depende também de acordo entre parceiros. -----

**4-ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MEDIO TEJO – FASE 1**-----

---- Nos termos do aviso de candidatura, as operações desenvolvidas em parceria (CIMT + Municípios) devem ser formalizadas mediante um instrumento de parceria “Acordo entre Parceiros”, cuja minuta base é disponibilizada em anexo ao aviso de candidatura, e que se anexa à presente informação. -----

---- Este Acordo prevê, entre outras, as seguintes responsabilidades específicas da entidade coordenadora da operação (CIMT): -----

- Assegurar a articulação com a AG e com as várias entidades parceiras;-----
- Assegurar a transferência dos montantes atribuídos pela AG no âmbito da parceria e proceder às reposições por inteiro a que haja lugar, sem prejuízo da responsabilidade solidária a que todas as entidades parceiras estão obrigadas; --
- Organizar o processo técnico e contabilístico da operação;-----
- Garantir a submissão no SI Portugal 2020 dos pedidos de reembolsos e execução física dos projetos;-----
- Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação;-----
- Garantir o pleno cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade do projeto em geral estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 2020 e do CENTRO 2020. -----

---- As responsabilidades específicas das entidades parceiras (Municípios) são, entre outras, as seguintes: -----

- Garantir que cumprem e que vão cumprir as obrigações previstas nas disposições legais ou regulamentares definidas para a implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e do CENTRO 2020; ----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Colaborar com a entidade coordenadora do projeto para garantir as obrigações subjacentes ao contrato de financiamento, fornecendo-lhe toda a informação e documentação necessária para a sua execução; -----
- Declarar ter capacidade operacional e financeira para levar a cabo o programa de trabalhos previsto; -----
- Declarar a sua responsabilidade solidária no âmbito da execução do projeto, assumindo, na proporção acordada entre as partes, eventuais reposições ou não elegibilidades financeiras, bem como participação a nível da contrapartida pública nacional (CPN), quando aplicável.-----

**---- 5- PROJETOS A DESENVOLVER NO MUNICÍPIO DE OURÉM NO ÂMBITO DO PEDIME-----**

---- Tendo em conta o curto prazo do aviso de candidatura, foram realizadas várias reuniões com os parceiros no sentido de serem definidas as atividades a programar no âmbito do PEDIME devendo as mesmas estarem de acordo com os Planos de Ação Estratégica dos Agrupamento de Escolas, definidos para o biénio 2016-2018.-----

---- Para esta primeira fase, foram definidas **4 atividades prioritárias:** -----

- 1. Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo;**-----
- 2. Plano Estratégico Educativo Municipal e revisão da Carta Educativa do Município de Ourém;** -----
- 3. Tecnologias na educação: novas formas de aprender e ensinar;** -----
- 4. Atividades experimentais para a promoção da cultura científica.** -----

**---- 5.1 CENTRO LOCAL PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO -----**

Pretende-se com a criação do Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo criar de uma equipa multidisciplinar que assegure respostas multinível, incluindo apoios sociais e saúde, na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário. Prevê-se que a mesma seja constituída por 3 psicólogos (1 educacional, 1 clínico e 1 clínico com especialidade em terapia familiar), 1 terapeuta da fala e 1 nutricionista. ---

---- A equipa deverá, em conjunto com os agrupamentos de escolas, definir de forma clara os objetivos a atingir para cada aluno/situação/família com dificuldades. -----

---- O plano de intervenção individual deverá abranger: -----

- Técnicas mais adequadas à tipologia do problema diagnosticado; -----
- Técnicas de intervenção; -----
  - a) Estimulação competências (áreas deficitárias – emocional, académica, matemática, leitura e escrita),-----
  - b) Intervenção parental com recurso a programas estruturados e devidamente aferidos para a população portuguesa (ex: mais família, mais criança), -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- c) Intervenção comportamental de acordo com a problemática, sendo que se poderá intervir em grupo/turma ou individual. -----
- Definição clara e sucinta de estratégias, metas e objetivos com a devida calendarização.-----
- A equipa do Centro Local para a Promoção para o Sucesso Escolar poderá ainda: -
- Apoiar os Agrupamentos de Escolas na definição, planeamento e implementação de outros projetos que visem a promoção do sucesso escolar dos alunos quando solicitados pelos mesmos; -----
  - Apoiar na resolução de dificuldades pedagógicas: -----
    - a) No diagnóstico de limitações específicas e centradas em cada escola ou agrupamento e na implementação de soluções/intervenções para as limitações diagnosticadas, -----
    - b) Na implementação de trabalho colaborativo com professores/as que apresentem dificuldades na gestão do grupo/turma consoante a problemática: -----
      - ✓ Centrada no professor, nomeadamente técnicas de psicologia positiva, técnicas de tomada de decisão, técnicas terapêuticas (mindfulness) e técnicas motivacionais, -----
      - ✓ Centrada no grupo/turma, nomeadamente estratégias controlo da disciplina, atenção positiva, definição de ações e implementação das mesmas de forma sistemática, princípios eficazes no controlo da disciplina. -----
- O Centro Local tem como objetivos:-----
- Diagnosticar precocemente (pré-escolar e início 1.º ciclo) dificuldades de aprendizagem, comportamentos disruptivos, família com dificuldades na gestão comportamental dos seus educandos;-----
  - Caracterizar casos com potencial limitado; -----
  - Definir/planear respostas/intervenção para situações detetadas; -----
  - Canalizar situações para respostas diferenciadas, consoante o diagnóstico, caracterização e planeamento efetuado; -----
  - Intervir em articulação com técnicos/as ou professores/as das escolas;-----
  - Promover formação, momentos de trabalho colaborativo com educadores/as do Pré-Escolar e professores/as do 1.º Ciclo com vista à definição de estratégias que permitem a melhoria das aprendizagens do seu grupo turma; --
  - Apoiar o trabalho colaborativo com os/as professores/as; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Formar pais (em grupo ou individualmente) no sentido de estimular e fomentar práticas parentais adequadas. -----
- O início do projeto está agendado para 01-06-2017 e a sua conclusão para 30-11-2018.-----
- Prevê-se que a atividade implique uma despesa total de 280.260,00€ e estima-se que seja financiado pelo Fundo Social Europeu 85% do mesmo, ou seja 236.945,00€.-
- **5.2 PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL E REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE OURÉM**-----
- Atendendo ao facto de:-----
- a) A medida de apoio abrange a ações de planeamento, monitorização e de avaliação de medidas e de dispositivos de prevenção do abandono escolar e de promoção do sucesso educativo dos alunos,-----
  - b) A Carta Educativa do Concelho de Ourém promulgada em 2007 não reflete as alterações na área da educação registadas nos últimos anos,-----
  - c) A necessidade de criar um instrumento de planeamento que permite adequar as políticas em matéria de educação à realidade concelhia, -----
- foi solicitado, a título indicativo, um orçamento à empresa GO'WE, Consulting, Education, Territory para elaboração do Projeto Educativo Local com revisão da Carta Educativa.-----
- Para este projeto, delineamos os seguintes objetivos:-----
1. Atualização da Carta Educativa do Concelho de Ourém de modo a torná-la um instrumento de planeamento, nomeadamente na caracterização do território e dos recursos existentes;-----
  2. Caracterização dos espaços educativos;-----
  3. Caracterização e evolução da rede escolar e da oferta formativa;-----
  4. Definição de estratégias educativas que visem a promoção do sucesso escolar e o combate contra o abandono escolar;-----
  5. Adequação (atual e futura) do ordenamento da rede de estabelecimentos de ensino, às ofertas educativas e curriculares disponíveis a nível municipal, correspondendo assim à procura efetiva, a par do seu desenvolvimento qualitativo;-----
  6. Criação de condições que incentivem a consolidação de centros de excelência e de competências educativas, a par da elaboração de um Plano Estratégico Educativo Municipal, que irá vincular políticas educativas municipais contando com a participação dos mais diversos atores locais (Ministério da Educação;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Conselho Municipal de Educação; Agrupamentos Escolares; Parceiros Sociais; outras entidades públicas e privadas); -----

7. Elaboração do Plano Estratégico Educativo Municipal de modo a dotar o Município de um instrumento de planeamento com as seguintes vertentes: promoção do sucesso educativo, elaboração de estratégias para maior participação dos jovens na sociedade e definição de ações que permitam a intervenção com pais e famílias, -----

---- O início do projeto está agendado para 01-08-2017 e a sua conclusão para 30-08-2018.-----

---- Prevê-se que a atividade implique uma despesa total de 75.683,00€ e estima-se que seja financiado pelo Fundo Social Europeu 85% do mesmo, ou seja 63.999,00€. -----

**5.3 TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO: NOVAS FORMAS DE APRENDER E ENSINAR**-----

---- No âmbito das medidas de combate ao insucesso e abandono escolar, foi identificada pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho a necessidade de implementar aulas interativas e apoios individuais inovadores.-----

---- Assim, foi desenvolvido, em conjunto com os Diretores, o projeto “Tecnologias na educação: novas formas de aprender e ensinar”-----

---- O projeto tem como objetivos:-----

- Proporcionar aos docentes as ferramentas digitais para implementação de novas dinâmicas na sala de aula e permitir a realização de atividades interativas,-----
- Proporcionar aos alunos a utilização de ferramentas inovadoras e interativas que os tornem mais autónomos;-----
- Promover atividades diferenciadas de acordo com o perfil do aluno com vista à promoção do sucesso escolar;-----
- Melhorar as competências digitais dos alunos;-----
- Eliminar as barreiras existentes à utilização de tecnologia no ensino;-----
- Tornar a aprendizagem do Inglês mais significativa/motivadora para os alunos;
- Interagir em diferentes contextos comunicativos;-----
- Compreender e produzir discursos de forma clara;-----
- Promover o trabalho colaborativo entre docentes da mesma disciplina e de ciclos diferentes.-----

---- Foi também identificada a necessidade de reforçar os equipamentos existentes nos estabelecimentos de ensino de modo a que os docentes possam implementar as estratégias e metodologias definidas para os alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB para combate ao insucesso e abandono escolar, promovendo uma intervenção mais precoce.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Assim, verificamos a necessidade de adquirir tecnologias digitais, no âmbito da ação que prevê de forma excecional, enquanto intervenção dentro da sala de aula, aquisição de equipamentos nas áreas das tecnologias de informação e comunicação, desde que enquadrada em objetivos pedagógicos e educacionais, referentes a novos cursos ou a novas metodologias, limitado a 15% do investimento elegível da operação (neste caso o montante de referencia é de 4.462.500,00€). -----

---- Os equipamentos cuja aquisição está prevista para o ano 2017 são: -----

Aquisição de bens e serviços	Quantidade	P. U. c/IVA	Valor total	Descritivo
Tablet híbridos surface	4	1 499,00 €	5 996,00 €	Orçamento
Capa tablet híbrido surface	4	54,95 €	219,80 €	Orçamento
Tablet híbrido	69	535,90 €	36 977,10 €	Orçamento
Capa tablet híbrido	69	29,09 €	2 007,21 €	Orçamento
Estação Interativa portátil	16	1 790,00 €	28 640,00 €	Orçamento
Tapete para projeção	16	75,00 €	1 200,00 €	Orçamento
Trolley para netboard	16	100,00 €	1 600,00 €	Orçamento
Computadores + ecrã +teclado + rato+ licenças	16	550,00 €	8 800,00 €	estimativa
<b>Total</b>			<b>85 440,11 €</b>	

---- Foi equacionada no projeto a realização de ações de capacitação dos docentes nas aulas mais interativas e nas novas metodologias de sala de aula. -----

---- Prevê-se que o projeto inicie a 01-06-2017, se termine a 31-07-2018, e implique uma despesa total de 97.560,00€ esperando o financiamento pelo Fundo Social Europeu de 85% do mesmo, ou seja 82.491,00€. -----

**---- 5.4 ATIVIDADES EXPERIMENTAIS PARA A PROMOÇÃO DA CULTURA CIENTÍFICA -----**

---- Por fim, no âmbito da medida M3 - Programa Intermunicipal de Promoção da Cultura Científica – “Experimenta + Ciência” definida pela CIMT, integrou-se o projeto da promoção da cultura científica no Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo. -----

---- O projeto visa: -----

- Promover o desenvolvimento do raciocínio, do pensamento crítico e da capacidade de resolver problemas. -----
- Contribuir para a valorização das Ciências, promovendo a literacia científica. --
- Desenvolver nos alunos competências científicas;-----
- Proporcionar aos alunos experiências diversificadas de aprendizagem. -----
- Contribuir para o aprofundamento da partilha de conhecimento científico e técnico entre os docentes. -----
- Tornar o trabalho colaborativo uma prática corrente no ensino das Ciências. ----

---- Assim, com base no estudo realizado pela Universidade de Aveiro, foi prevista a aquisição de um conjunto de recursos materiais identificados pelos técnicos em função

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do número de alunos de cada estabelecimento de ensino bem como de uma bancada móvel para realização das experiências. -----

---- Prevê-se a aquisição de materiais e equipamentos possa atingir o montante de **108.986,25€**. -----

Estabelecimento de ensino	Tipologias dos espaços previstos	Bancadas a adquirir	Montante Bancadas (C/IVA)	Recursos materiais necessários	Montante recursos previstos	Número de recursos	Montante Total
Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias	2 salas de ciências e 3 cantinhos das ciências	5	1 371,45 €	Recursos Cantinho	900,00 €	3	<b>17 557,25€</b>
				Recursos Sala	4 000,00 €	2	
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	5 salas de ciências e 1 cantinhos das ciências	6	1 371,45 €	Recursos Cantinho	900,00 €	1	<b>29 128,70€</b>
				Recursos Sala	4 000,00 €	5	
Agrupamento de Escolas de Ourém	11 salas de ciências e 3 cantinhos das ciências	14	1 371,45 €	Recursos Cantinho	900,00 €	3	<b>62 300,30€</b>
				Recursos Sala	4 000,00 €	10	
				Recursos Sala	400,00 €	1	
		<b>25</b>				<b>25</b>	<b>108 986,25€</b>

---- Assim, foi previsto o início do projeto a 01-06-2017, a sua conclusão a 31-07-2018 bem como o custo total de 115.106,00€ esperando o financiamento pelo Fundo Social Europeu de 85% do mesmo, ou seja 97.319,00€. -----

**6- ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO** -----

---- Para implementação dos 4 projetos atrás mencionados e como orçamento indicativo para a candidatura, foram considerados os seguintes valores globais: -----

Designação do projeto	Orçamento Global (com IVA)	Montante financiamento FSE	Comparticipação Nacional - Município
Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo	280 260,00 €	236 945,00 €	43 315,00 €
Plano Estratégico Educativo Municipal e revisão da Carta Educativa	75 683,00 €	63 999,00 €	11 684,00 €
Tecnologias na educação: novas formas de aprender e ensinar	97 560,00 €	82 491,00 €	15 069,00 €
Atividades experimentais para a promoção da cultura científica	115 106,00 €	97 319,00 €	17 787,00 €
<b>Total</b>	<b>568 609,00 €</b>	<b>480 754,00 €</b>	<b>87 855,00 €</b>

---- No que se refere ao financiamento, prevê-se a comparticipação em 85% através do Fundo Social Europeu de um montante total de cerca de 480.754,00€ e o montante da comparticipação nacional a suportar pelo Município de Ourém em cerca de 87.855,00€. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Mais informamos que, atendendo ao prazo, tivemos que remeter o projeto deste município para a CIMT no dia 26-01-2017 para introdução da informação no Projeto Intermunicipal, de modo a não ficar comprometida a candidatura intermunicipal (prazo do aviso 31-01-2017).-----

**7- CONCLUSÃO**-----

---- **Face ao exposto, remete-se o processo à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> de modo a que:**-----

- a) **As propostas inseridas nesta candidatura sejam devidamente enquadradas no orçamento municipal e apreciadas pelos órgãos municipais;**-----
- b) **A minuta do acordo entre parceiros para o desenvolvimento do PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MEDIO TEJO – FASE 1 seja apreciada pelos órgãos municipais.”**-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 19 de fevereiro último, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente do processo em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. Termina a referir que considerando que estão subjacentes compromissos plurianuais a incidir no ano económico de 2018, no valor de 230.183,70€, a aprovação dessa despesa é da competência do órgão deliberativo.---

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**-----

**PRIMEIRO** – **APROVAR OS TERMOS DA CANDIDATURA PROPOSTA;**-----

**SEGUNDO** – **APROVAR OS TERMOS DA MINUTA DO ACORDO A CELEBRAR ENTRE OS PARCEIROS;**-----

**TERCEIRO** – **SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA CANDIDATURA:----**

- **ANO 2017 – 307.563,28 EUROS;**-----

- **ANO 2018 – 230.183,70 EUROS.**-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**JUNTA DE FREGUESIA DE SEIÇA**-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apreciado o ofício n.º 38, de 06 de abril findo, da **Junta de Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, em Seiça, deste Concelho, a informar de que concorda com o texto de protocolo a celebrar com este Município, que visa estabelecer bases gerais de cooperação científica, museológica e cultural, referente à criação do espaço “Casa Museu-Multiusos”, naquela freguesia. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 19 daquele mesmo mês, a colocar à consideração superior, para apreciação e aprovação, a referida proposta de protocolo.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo o despacho, datado desse mesmo dia, que se passa a transcrever: “Aprovo. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- Absteve-se o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Vem a esta reunião o protocolo de cooperação entre o Município de Ourém e a Junta de Freguesia de Seiça no âmbito museológico defendendo o senhor presidente da Junta de Freguesia que “urge inaugurar” a Casa Museu e Multiusos. -----

---- Ao longo dos anos tenho defendido que é inconcebível o esquecimento a que tem sido votada a importância história desta freguesia do concelho de Ourém. Este protocolo que agora nos é apresentado defende e bem a necessidade de fortalecer a identidade da comunidade local de Seiça nas suas várias vertentes culturais. -----

---- No entanto salienta, no preâmbulo, que “apesar de deter um vasto acervo de bens, a Junta de Freguesia necessita de apoio técnico e científico para o tratamento da catalogação, conservação, restauro e exposição do seu espólio”. -----

---- Todos nós sabemos que a função primordial do museu é informar para agir, tendo uma função dinâmica e não estática perante a comunidade envolvente. Assim, a acção museológica precisa contextualizar os objectos e a sua função didáctica, pelo que a Casa Museu de Seiça precisava de ter sido pensada em função do que irá expor e não o contrário, como parece ter sido feito em todo este processo. Como se costuma dizer, à boa maneira portuguesa, “começou-se a construção pelo telhado”. Deveria ter sido feito primeiro o levantamento do espólio e só depois ter sido pensado e adaptado o interior do edifício, potencializando-o para as exposições que irão fazer parte deste núcleo museológico. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Para além disso, um museu não é um espaço “morto” devendo-se, à partida, programar uma série de actividades a desenvolver ao longo de pelo menos seis meses, articulando-as com a rede concelhia. Nada disto nos foi mostrado nesta reunião, nem sequer um simples programa de intenções/calendarizações. -----

---- Pelos motivos que acima apresentei, apesar de reconhecer as boas intenções que presidem a este protocolo, não posso deixar de me abster nesta votação.” -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram, igualmente, a seguinte declaração: “Vem a esta reunião de Câmara o protocolo de cooperação entre o Município de Ourém e a Junta de Freguesia de Seiça no âmbito museológico.-----

---- Embora concordando com as premissas técnicas apresentadas na declaração de voto do sr. Vereador José Poças, os vereadores da Coligação Ourém Sempre, Luis Albuquerque e Isabel Costa, votam favoravelmente esta proposta por entenderem ser neste momento a solução para que o espaço museológico construído em Seiça não fique sem qualquer utilização por muito tempo.”-----

OOXXXXOO

OOO

**APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2017** -----

---- Sobe o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** prestou a sua informação n.º 59/17, de 28 de abril findo, a colocar à consideração superior proposta de atribuição de apoio financeiro às associações/coletividades, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO PROPOSTO, À EXCEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES A SEGUIR INDICADAS, DEVENDO A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** APRESENTAR, PARA ESSAS, PROPOSTA MAIS ADEQUADA:-----

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE MOITA REDONDA;-----
- DIÓNIS – TEATRO DE GRUPO, CRL; -----
- CLUBE DESPORTIVO VILARENSE; -----
- LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA;-----
- APOLIVAL “CAPITÃO JUSTO” – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DO OLIVAL;
- COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ALDEIA NOVA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL FEMININO** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 60/17, de 02 de maio em curso, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com várias entidades e agentes, com responsabilidade no desenvolvimento do desporto, válido por tempo indeterminado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

**ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA TAPADA** -----

---- Através da informação n.º 16/17, datada de 02 do corrente mês, a **Divisão de Gestão do Território** anexou proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Tapada.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INICIAR O PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA TAPADA, TENDO EM CONTA O RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO, OS OBJETIVOS E OS TERMOS DE REFERÊNCIA PROPOSTOS E ESTABELECE O PRAZO DE SEIS MESES PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO; -----

**SEGUNDO** – DISPENSAR O REFERIDO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA;-----

**TERCEIRO** – PROCEDER À DEVIDA PUBLICITAÇÃO, CONFORME PROPOSTO, FIXANDO UM PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO QUINTO DIA APÓS AQUELA PUBLICAÇÃO, PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM FORMULAR EVENTUAIS SUGESTÕES.-----

OOXXXOO

OOO

**ACIDENTE DE VIAÇÃO** -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 32.915/2016, de **Domingas dos Santos Reis Silva**, residente na Rua das Lombas, n.º 167, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a informar de que no dia 22 de novembro de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, junto ao n.º 35 (sentido descendente da via), nesta



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

cidade, tendo danificado o pneu dianteiro direito e respetiva jante, da viatura de matrícula 83-GV-78, marca Fiat, modelo Punto, devido ao mau estado em que se encontrava o lancil e a solicitar o pagamento da importância de 173,80€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar: -

- Número 71/16, de 15 de dezembro de 2016, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a concluir que se afigura estarem preenchidos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município na produção dos danos a ressarcir, propondo o deferimento do pedido; -----
- Datada de 18 de janeiro último, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa eventualmente emergente da indemnização em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR DOMINGAS DOS SANTOS REIS SILVA, PELO MONTANTE DE 173, 80 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO**-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 11.275/2017, a firma **Verónica Maria – Produções Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Chen, em Olhos de Água, da Freguesia de Quinta do Anjo, do Concelho de Palmela, solicitou autorização para proceder à instalação do “Circo Chen”, nesta cidade, no período compreendido entre 21 e 23 de julho próximo. -----

---- Posteriormente através de carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de abril findo, a requerente solicitou a isenção do pagamento das taxas respetivas. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, prestou a informação n.º 35/17, de 13 daquele mesmo mês, a dar conta de que o montante das taxas devidas é de 820,60€, cuja isenção carece de autorização do órgão deliberativo e de que a eventual dação em cumprimento é da competência do órgão executivo.-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo uma informação, datado de 19 também de abril findo, a dar conta de que nada tem a opor e de que o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

montante a pagar acende a 820,60€, que com a dação em cumprimento, traduz-se em 110 bilhetes. -----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou igualmente no processo o despacho, datado de 24 abril findo, que se passa a transcrever: “Aprovo. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.** -----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, 05 de maio de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/05/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Avisos para apresentação de candidaturas no âmbito da eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local – Circular de referência 32/2017/AG, de 07 de abril findo, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

**2.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= P048/2017 – Reabilitação da rede viária do Concelho de Ourém – Zona Norte – Relatório final, datado de 20 de abril de 2017, do Júri.

**2.2. PATRIMÓNIO**

= Cedência da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Caneiro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 57/17, datada de 10 de março transato, do Património;

= Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas – Proposta de restituição do antigo Jardim de Infância de Sobral – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 58/17, de 10 de abril findo, do Património;

= Contrato da empreitada de “P039/2017 – Requalificação/beneficiação da Av. dos Pastorinhos e diversos arruamentos na Casa Velha e Eira da Pedra, no âmbito do Centenário das Aparições” – Aprovação da minuta do contrato – Despacho n.º 41/2017, de 26 do mês findo, do Senhor Presidente;

= Contrato da empreitada de “P038/2017 – Requalificação urbana em Cova da Iria no âmbito do Centenário das Aparições” – Aprovação da minuta do contrato – Despacho n.º 42/2017, de 26 do mês findo, do Senhor Presidente.

**3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Pedidos de cedência de calçada:

1. Requerimento registado sob o n.º 15.191/2016, de Vanda Hélia de Sousa Gil;
2. Requerimento registado sob o n.º 15.220/2016, de Rui Pereira Santos.

**4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Demolição de moradia junto à E.N. 349 – Aldeia Nova – União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação n.º 28 de março último, da Fiscalização;

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1885/2009, de Joaquim Amaro dos Reis;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Processo registado sob o n.º 54/2017, de Joaquim Fernandes Magro e Vitória Lopes Pereira Fernandes.

## **5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Tarifário de venda de água – Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Utilizadores domésticos:

- Informação n.º 160/17, de 18 de abril findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- Informação n.º 161/17, de 18 de abril findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 162/17, de 18 de abril findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 163/17, de 18 de abril findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 164/17, de 18 de abril findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 165/17, de 18 de abril findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 166/17, de 18 de abril findo, da Chefe da DEAS;

2. Famílias numerosas:

- Informação n.º 167/17, de 19 de abril findo, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 168/17, de 19 de abril findo, da Chefe da DEAS;

= Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:

- Processo registado sob o n.º 2498/2014, de Ernesto Cândido de Matos;
- Processo registado sob o n.º 8406/2014, de Faustino Rosa Gomes;

2. Recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 154/17, de 18 de abril findo, da Chefe da DEAS;

= Contrato-programa celebrado com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Serviços escolares – Retificação das verbas referentes aos meses de abril a julho de 2016 – Informação n.º 8/17, de 04 de janeiro último, da DEAS;

= Encerramento de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de abril findo, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

= Agrupamentos de Escolas – Pagamento de chamadas telefónicas dos estabelecimentos de educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2017/2018 – Informação n.º 87/17, de 21 de fevereiro transato, da DEAS;

= PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo – Fase 1 – Projeto intermunicipal de combate ao insucesso e abandono escolar no Médio Tejo – Candidatura ao Centro 2020 – Informação n.º 60/17, de 31 de janeiro último, da DEAS.

## **6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

= Junta de Freguesia de Seiça – Proposta de protocolo – Ofício n.º 38, datado de 06 de abril findo, daquela Autarquia;

= Apoio ao Associativismo 2017 – Informação n.º 59/17, de 28 de abril findo, da Chefe da Divisão e Ação Cultural (DAC);

= Desenvolvimento do futebol feminino – Proposta de protocolo – Informação n.º 60/17, de 02 de maio em curso, da Chefe da DAC.

## **7. DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

= Alteração ao Plano de Pormenor da Tapada – Informação n.º 16/17, de 02 de maio em curso, da Divisão de Gestão Território.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E  
CONTENCIOSO**

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 32.915/2016, de Domingas dos Santos Reis Silva, sobre acidente ocorrido na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 22/11/2016.

**9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS  
NÃO URBANÍSTICOS**

= Pedido de licença para instalação de circo – Requerimento registado sob o n.º 11.275/2017, da firma Verónica Maria – Produções Unipessoal, Limitada.

**Câmara Municipal de Ourém, 2 de maio de 2017**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 21-04-2017 a 04-05-2017

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
526/2017	António dos Reis e Judite Mendes de Oliveira Reis	Rua Francisco Marto nº 39 – freguesia de Fátima
352/2017	Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça	Rua Joaquim Bento Vieira n.º 1- freguesia de Seiça
P 312/2014 2062/2016	Centro de ação Social do santuário de Fátima	Rua de S. Vicente de Paulo n.º 34 – Cova da Iria - freguesia de Fátima
216/2017	Construções Martins & Reis, Lda.	Lombo D`Égua - Fátima – freguesia de Fátima
2576/2004	Fernando dos Santos Pereira	Pinheiro – freguesia de N.ª S.ª da Piedade
436/2017	Joaquim Alves Pereira e outra	Cova de Iria- Fátima
118/2016	Joaquim Silva Castanheira	Rua 13 de Maio - freguesia de Fátima
685/2017	Luís Gabriel Marques Silva	Murtal - freguesia de Atouguia
574/2017	Meta capital – Gestão Hoteleira, Lda.	Rua Anjo de Portugal, nº 24 – Cova da Iria - freguesia de Fátima
710/2017	Promic Marianos – Atividades Hoteleiras, Lda	Rua de São Paulo – nº 2 – Cova da Iria – freguesia de Fátima
452/2017	Vasco Filipe Perfeito- Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros S.A.	Rua Cónego Formigão n.º 12 - freguesia de Fátima
1105/2016	Vasco Manuel Pereira Silva	Lameira - freguesia de Fátima

Ourém 05 de maio de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE  
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo  
Presidente e/ou Vereador, de 21/04/2017 a 04/05/2017**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
11564	Carlos Manuel Reis Vieira	Concessão de Terreno Cemitério
14230	Congregação das Missionárias Reparadoras de Jesus	Inspeção de elevador
14168	União das Misericórdias Portuguesas	Inspeção de elevador
12638	Condomínio Edifício Parque	Inspeção Periódica de Elevadores
12727	D.G.A.J Tribunal Comarca de Santarém	Inspeção Periódica de Elevadores
11519	Parque Escolar E.P.E	Inspeção Periódica de Elevadores
13505	Hotel Avenida de Fátima	Inspeção Periódica de Elevadores
13506	Hotel Avenida de Fátima	Inspeção Periódica de Elevadores
13350	Pereira & Guerra, Lda	Inspeção Periódica de Elevadores
13339	Pereira & Guerra, Lda	Inspeção Periódica de Elevadores
13332	Pereira & Guerra, Lda	Inspeção Periódica de Elevadores
13320	Pereira & Guerra, Lda	Inspeção Periódica de Elevadores
13313	Pereira & Guerra, Lda	Inspeção Periódica de Elevadores
13021	Faturbe, Lda	Inspeção Periódica de Elevadores
12875	Fabrica do Sant. Nª Sª Rosário de Fátima	Inspeção Periódica de Elevadores
13569	Centro de Cooperação Familiar – Lar Betânia	Inspeção Periódica de Elevadores



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

13135	Estrela Elevadores, lda	Inspeção Periódica de Elevadores
12910	Cond. Edifício R. Nª Sª Vitórias	Inspeção Periódica de Elevadores
12898	Mª Helena V. F. dos Santos Costa	Inspeção Periódica de Elevadores
11870	Maria Adelaide Pereira dos Santos Sousa	Inumação de Cadáver
12840	Agrupamento de Escolas de Ourém	Licença de ruído
13743	Fábrica da Igreja da freguesia de Nª. Srª. das Misericórdias-Capela Vilar dos Prazeres	Licença de ruído
13836	Farmácia Avenida-Dr. Fernando Lagoa P.F-Unipessoal, Lda.	Licença de Ruído
13838	Farmácia Avenida-Dr. Fernando Lagoa P.F-Unipessoal, Lda.	Ocupação da via pública
11956	BTT- Clube dos Pinheiros	Prova desportiva

Ourém, 05 de maio de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,  
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)